

**PORTARIA Nº 043/2022- GAB-PMB**

A Excelentíssima Senhora **Luziane de Lima Solon Oliveira**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Considerando ainda a necessidade de **abertura de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de gasolina comum e diesel S-10 para o abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota de veículos da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Benevides/PA, pelo período de 12 meses;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como fiscais de contrato, para que possam acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, os seguintes servidores:

1. **EDIVAR SOLON DA SILVA**, Chefe de Divisão e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e viação e infraestrutura, como fiscal da Prefeitura;
2. **MATEUS GOMES BRANDÃO FILHO**, Matrícula nº 0329975, Administrador, como fiscal da SEMTEPS;
3. **JOSÉ RONALDO SILVA DE NAZARÉ**, matrícula nº 0302006, Cargo Auxiliar Administrativo, como fiscal da SEMMAT;
4. **ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 300855, Coordenador do Núcleo de Logística, como fiscal da SEMED;
5. **ALBERTO NAZARENO MENEZES GUIMARÃES PINTO** – Chefe do Departamento de Logística, Matrícula 0300959, como fiscal da SEMSA;

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Benevides/PA, 17 de fevereiro de 2022.

**Luziane de Lima Solon Oliveira**  
Prefeita Municipal